



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 107

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.adolfo.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.adolfo.dioe.com.br

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.adolfo.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 107

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ADOLFO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 1104/2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser destinada a abertura da seguinte dotação orçamentária para o IGD-BOLSA FAMÍLIA da Assistência Social, conforme classificação abaixo:

0204 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.

08.244.0106.2012.0000 – IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente;

0204 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ficha: 068 - 08.244.0106.2012.0000 – IGD – ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 5.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrários.

Adolfo, 06 de maio 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA.

Prefeita Municipal.

Código Localizador: VX8HTYZI

LEI N° 1105/2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.528,15 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos) para execução do Objeto: Suplementação da Construção da Creche – Código FDE: 12.01.864 – PI n. 2013/00680 e Processo n. 4397/2013-SE, conforme classificação abaixo:

02 – EXECUTIVO.

0208 – ENSINO – 2.5.

12.365.0011.1019.0000 – CONSTRUÇÃO DA CRECHE – PROCESSO N.4397/2013-SE.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 11.528,15

Art. 2º. – O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação do próprio convênio firmado com a Secretaria da Educação, conforme Código FDE 12.01.864 – PI n.2013/00680 e Processo n.4397/2013-SE.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 11.528,15

Art. 3. Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 06 de maio de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL.

Código Localizador: 1JWDOFHF



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 107

Página 3 de 6

Decretos

PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: H+UURH+R

DECRETO Nº 1793, DE 22 DE ABRIL DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ADOLFO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ficha: 103 - 10.301.0008.2021.0000 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE ESF.....3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 021000 URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

Ficha: 207 - 15.451.0017.1011.0000 OBRAS DE RECAPE, GUIAS E CALÇAMENTO.....105.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 225 - 17.512.0020.2049.0000 MANUT. DOS SERV. DE LIMPEZA PÚBLICA.....75.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 229 - 17.512.0020.2050.0000 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO.....5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente:

Anulação:

Local: 909000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

Ficha: 249 - 99.999.0999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....-188.000,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo, 22 de abril de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

DECRETO Nº 1794, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ADOLFO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 245.631,23 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020900 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Ficha: 255 - 27.812.0016.1047.0000 CONST. DOS PORTAIS TURÍSTICOS E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - CONTRATO N. 807564/2014.....243.750,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 256 - 27.812.0016.1047.0000 CONST. DOS PORTAIS TURÍSTICOS E IMPLANTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - CONTRATO N. 807564/2014.....1.881,23

4.4.91.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente e excesso de arrecadação do próprio convênio:

Excesso:.....243.750,00

Anulação:

Local: 020900 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Ficha: 196 - 27.812.0016.1009.0000 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E TURISMO:.....-1.881,23

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo, 27 de abril de 2016.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 107

Página 4 de 6

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: DX3YFOQK

PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: E4SHIODN

DECRETO Nº 1795, DE 27 DE ABRIL DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ADOLFO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$326.015,15 (trezentos e vinte e seis mil, quinze reais e quinze centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020900 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Ficha: 257 - 27.812.0016.1046.0000 R E F . E
REVITALIZAÇÃODOCOMPLEXOTURÍSTICODEADOLFO-CONTRATO
N.807379/2014/MTUR..... 325.689,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 258 - 27.812.0016.1046.0000 R E F . E
REVITALIZAÇÃODOCOMPLEXOTURÍSTICODEADOLFO-CONTRATO
N.807379/2014/MTUR..... 326,15

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente e excesso de arrecadação do próprio convênio:

Excesso..... 325.689,00

Anulação:

Local: 020900 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Ficha: 196 - 27.812.0016.1009.0000 CONSTRUÇÃO E
MELHOR.EMAREAS DE LAZER E TURISMO.....
-326,15

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo, 27 de abril de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

DECRETO 1796.

De 03 de Maio de 2016.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.”

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Adolfo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que no próximo dia 26 de Maio é uma data comemorativa ao dia de Corpus Christi, feriado Municipal;

Considerando que o dia 27 de Maio, ocorrerá em uma sexta-feira, intercalando o feriado comemorativo ao dia de Corpus Christi com o final de semana (Sábado e Domingo), o que torna a prestação de serviço público truncado e;

Considerando que a medida a ser tomada justifica-se o interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em seu expediente integral, no dia 27 de Maio (Sexta-feira), em razão do feriado Municipal de 26 de Maio (Quinta-feira), data comemorativa ao dia de Corpus Christi, ressalvado as atividades essenciais e de interesse público.

Artigo 2º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados de interesse essencial (cemitério, limpeza, coleta de lixo, segurança e saúde), ficando determinado que o gestor de cada órgão dos serviços essenciais, decida como proceder para que esses serviços não sejam interrompidos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adolfo, 03 de Maio de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 107

Página 5 de 6

WALTER ZANETTI

Secretário

Código Localizador: DH4XXWY6

DECRETO Nº 1.797 DE 04 DE MAIO DE 2016

*“PRORROGA O PROGRAMA DE
DEMISÃO VOLUNTÁRIA – PDV,
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL
1084 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Adolfo, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc.

Considerando, os pedidos de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV;

Considerando, que o artigo 7º, da Lei 1084/2015 prevê possibilidade de prorrogação do Programa através de Decreto Municipal;

Considerando que com a prorrogação do prazo, poderão existir mais servidores interessados em aderir ao PDV;

DECRETA:-

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Demissão Voluntária – PDV por mais 90 (noventa) dias, contados a partir desta data até 01/08/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 04 de Maio de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

WALTER ZANETTI

SECRETÁRIO

Código Localizador: FUXQGOFV

DECRETO Nº 1798, DE 06 DE MAIO DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ADOLFO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020400 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ficha: 259 - 08.244.0106.2012.0000 ÍGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.....5.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial do orçamento vigente:

Anulação:

Local: 020400 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Ficha: 068 - 08.244.0106.2012.0000 ÍGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA.....5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adolfo, 06 de maio de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: A+QFNLKH

DECRETO Nº 1799, DE 06 DE MAIO DE 2016.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE ADOLFO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$11.528,15 (onze mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.adolfo.dioe.com.br

Segunda-feira, 09 de maio de 2016

Ano I | Edição nº 107

Página 6 de 6

centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020800 ENSINO - 2-5.

Ficha: 260 - 12.365.0011.1019.0000 CONSTRUÇÃO DA
CRECHE - PROCESSO N.4397/2013-SE.....
.....11.528,15

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior
será coberto com recursos provenientes de excesso de
arrecadação do próprio convênio:

Excesso.....11.528,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Adolfo, 06 de maio de 2016.

ROSANGELA BILIATO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

Código Localizador: 2AI+XQPF